DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Atos de Pessoal	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Comunicados	2
PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA	5
Atos Legislativos	5
Portarias	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N° 21.465 - DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020

Remaneja o posto de trabalho do servidor municipal, PAULO CESAR PRADO, Assistente Administrativo, para exercer funções públicas similares, no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania - CEJUSC

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX e XIII, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica remanejado o servidor municipal PAULO CESAR PRADO, Assistente Administrativo, RG nº 19.814.746-6, da Biblioteca Municipal, para exercer funções públicas similares, no Centro Judiciário de Solução e Conflitos e Cidadania - CEJUSC, devendo cumprir jornada de trabalho equivalente a 40 (quarenta) horas semanais, no horário estabelecido pela Chefia da Seção Judiciário, além de outras atribuições correlatas ao serviço, como também atender o que lhe for determinado pelo superior imediato.

Artigo 2°. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeito a partir do dia 16 de março de 2020.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se!

Guariba, 27 de fevereiro de 2.020

CARLOS AUGUSTO BELLINTANI

Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

Assinatura por delegação de função

conforme Decreto nº 3172/2016

Registrada em livro próprio junto ao Departamento de Recursos Humanos, afixada na sede da Prefeitura Municipal no local de costume, nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município, e publicada na imprensa oficial do Município, criada pela Lei Municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica.

Benedita Isabel da Conceição Lopes

Assistente Administrativa no RH

Licitações e Contratos

Comunicados

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, comunica a todas as empresas que participaram de licitações já homologadas pelo prefeito, recentemente, bem como, a todos os fornecedores que possuem contrato firmado com esta Administração, e a quem mais possa interessar, para que aguardem a expedição de Ordem de Serviços ou Obras, ou Ordem de Entrega de bens ou mercadorias, pois devido a crise instalada (Situação Emergencial de Saúde Pública para evitar a disseminação do coronavírus), precisará priorizar recursos dentro das áreas de Saúde e Assistência Social. Ficando, portanto as empresas notificadas, de que não deverão assumir compromissos financeiros sem a prévia autorização deste Município. Guariba, 20 de Março de 2020. Carlos Augusto Bellintani - Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento.

TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Processo SLP nº 088/2020 – Convite nº 008/2020 - Objeto: Aquisição de tanquinhos e lavadoras de roupas, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: Luís Gustavo Domingues Tintas Ltda – ME - R$ 5.233,50; Mega Mix Eletrônicos Eireli - EPP - R$ 12.390,00.

Processo SLP nº 109/2020 - Convite nº 013/2020 - Objeto: Contratação de empresa para prestação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

de serviços de mecânica para veículos pesados com fornecimento de peças obrigatoriamente pertencentes às primeiras linhas de padrão e qualidade com apresentação das respectivas peças, para manutenção no caminhão FORD/CARGO 712, FROTA Nº 120 – PLACA EHE- 4551. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: Marcelo Coimbra – ME - no valor total de R$ 10.165,98.

Guariba, 20 de Março de 2020.

Dr. Francisco Dias Mançano Júnior

Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 008/2020

Ratifico a dispensa de licitação para a compra direta, de 50 frascos de álcool em gel neutro antisséptico para as mãos de 500 ml e 50 galões de álcool em gel neutro de 5 litros, 70%, contra germes, vírus e bactérias, em caráter de urgência, devido aos estoques de álcool em gel estar zerados no Almoxarifado da Saúde, havendo necessidade de disponibilizar o produto para os profissionais que atuam na área da saúde, diante do atual cenário mundial e a rápida disseminação do vírus do COVID-19 no Brasil, por motivo emergencial e reduzido valor da despesa, com base no parecer de Assessoria e no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra “a”, do inciso II, da Lei Federal 8.666/93. E autorizo o empenho da despesa, em favor das empresas: IN-DENTAL Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares Ltda – CNPJ 07.788.520/0001-14, pelo preço de R$ 20,00 o frasco de álcool em gel neutro antisséptico para as mãos de 500 ml, subtotalizando R$ 1.000,00; e, ROSICLER Cirurgia Ltda – CNPJ 26.234.900/0001-97, pelo preço de R$ 85,00 o galão de álcool em gel neutro de 5 litros, 70%, subtotalizando R$ 4.250,00, totalizando R$ 5.250,00. Guariba, 19 de Março de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

ATO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA EMPRESA

LESER – PNEUS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.

Assunto: Recurso interposto contra o ato de revogação da autoridade superior competente, do Pregão Presencial nº 10/2020, instruído pelo Processo nº 33/2020, destinado à contratação de serviços especializados de funilaria para frotas de veículos desta Municipalidade, abrangendo veículos leves, médios, utilitários, pesados, tratores e máquinas.

Referência: Protocolo nº 1380/2020, com registro de entrada em 17/03/2020.

Vistos e analisados, nos autos do Processo nº 33/2020, referente ao Pregão Presencial nº 10/2020, o recurso interposto contra o ato de revogação da autoridade superior competente, pelo representante legal da empresa LESER PNEUS e Serviços Mecânicos Ltda. – CNPJ nº 28.094.107/0001-65, com sede na cidade de Ribeirão Preto, neste Estado, preliminarmente, conhece do recurso administrativo por ter sido interposto tempestivamente, dentro do prazo legal, através do Protocolo nº 1.380/2020, em 17/03/2019, e quanto ao mérito nega-lhe provimento e o julga improcedente, por entender que as razões recursais não tiveram o condão de desconstituir o motivo de força maior que levaram a Administração ao desfazimento do processo, cuja decisão contrária encontra lastro no parecer de Assessoria, agasalha-se no princípio constitucional da isonomia e se fundamenta no caput do art. 3º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba (SP), 19 de março de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito

ATO DE JULGAMENTO DO RECURSO DA EMPRESA

LESER – PNEUS E SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA.

Assunto: Recurso interposto contra o ato de revogação da autoridade superior competente, do Pregão Presencial nº 11/2020, instruído pelo Processo nº 34/2020, destinado à contratação de serviços especializados de pintura para frotas de veículos desta Municipalidade, abrangendo veículos leves, médios, utilitários, pesados, tratores e máquinas.

Referência: Protocolo nº 1381/2020, com registro de entrada em 17/03/2020.

Vistos e analisados, nos autos do Processo nº 34/2020, referente ao Pregão Presencial nº 11/2020, o recurso interposto contra o ato de revogação da

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

autoridade superior competente, pelo representante legal da empresa LESER PNEUS e Serviços Mecânicos Ltda. – CNPJ nº 28.094.107/0001-65, com sede na cidade de Ribeirão Preto, neste Estado, preliminarmente, conhece do recurso administrativo por ter sido interposto tempestivamente, dentro do prazo legal, através do Protocolo nº 1.381/2020, em 17/03/2019, e quanto ao mérito nega-lhe provimento e o julga improcedente, por entender que as razões recursais não tiveram o condão de desconstituir o motivo de força maior que levaram a Administração ao desfazimento do processo, cuja decisão contrária encontra lastro no parecer de Assessoria, agasalha-se no princípio constitucional da isonomia e se fundamenta no caput do art. 3º, da Lei federal nº 8.666/93. Guariba (SP), 19 de março de 2020. Dr. Francisco Dias Mançano Júnior - Prefeito Municipal.

TERMOS DE RETIFICAÇÃO – ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 230/2019; 231/2019; 232/2019; 233/2019; 234/2019; 235/2019; 236/2019; 237/2019; 238/2019; 239/2019; 240/2019; 241/2019; e 242/2019 - Processo de Licitação nº 676/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 113/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: Nacional Comercial Hospitalar S.A; - Farma 2 Produtos para Saúde Ltda – EPP; - Cirúrgica Olimpio - Eireli – EPP; - Ferreira Comércio de Art. Médicos e Ortopédicos Eireli – ME; - Hospilar Comércio de Material Médico Hospitalar Eireli – EPP; - Matermed Comercial de Artigos Médicos Ltda; - Cirurgica União Ltda; - Medefe Produtos Médico - Hospitalares Ltda – ME; - Inova Comercial Hospitalar Eireli; - Med Center Comercial Ltda; - Hospec Hospitalar Ltda – ME; - Dimebrás Comercial Hospitalar Ltda; e - Mirassol Med Comercio de Medicamentos – Eireli; Objeto: Fornecimento parcelado de materiais de enfermagem, através da Secretaria Municipal de Saúde; Retificação: Fica retificado o prazo de validade das referidas atas, prorrogando-as por mais 06 meses, abrangendo o período de 24/03/2020 a 23/10/2020, observado o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 19/03/2020.

1º Termo de Retificação - Atas de Registro de Preços nºs 286/2019 e 289/2019 - Processo de Licitação nº 721/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratadas: R.A.P. - Aparecida - Comércio De Medicamentos Ltda; e, Avaremed Distribuidora de Medicamentos Eireli; Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos; Retificação: Fica retificado o prazo de validade das referidas atas, prorrogando-as por mais 02 meses, abrangendo o período de 18/04/2020 a 17/06/2020, observado o limite máximo de vigência de 12 meses; Data de Assinatura: 19/03/2020.

1º Termo de Retificação - Ata de Registro de Preços nº 285/2019 - Processo de Licitação nº 721/2019; Modalidade: Pregão Presencial nº 125/2019; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: Fragnari Distribuidora De Medicamentos Ltda; Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos; Retificação: Fica retificada a referida, para acrescentar quantitativo de item de mercadoria, no percentual de 25%, na referida ATA, mantendo-se inalterado o respectivo preço unitário; bem como, para prorrogar o prazo de validade por mais 02 meses, abrangendo o período de 18/04/2020 a 17/06/2020; Data de Assinatura: 19/03/2020.

Guariba, 20 de Março de 2020.

Eliane Barroso de O. Vianna

Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PODER LEGISLATIVO DE GUARIBA

Atos Legislativos | **Portarias**

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

"PORTARIA Nº. 006/2020"

DISPÕE SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES À CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA NO MÊS DE MARÇO DE 2020.

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo...

RESOLVE

Artigo 1º - Fica autorizado o pagamento dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Guariba referentes ao mês de Março/2020, em conformidade aos termos da Resolução nº. 002/2012 de 26 de Setembro de 2012.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Guariba, 17 de Março de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

PORTARIA Nº. 007/2020

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO NO AMBITO DA SEDE DO PODER LEGISLATIVO COMO PROVIDÊNCIA DE PREVENÇÃO CONTRA O COVID-19

Cássio Aparecido Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo....

Considerando a recomendação da Organização Mundial da Saúde (OMS), que no último dia 11 de março de 2020 declarou estado de pandemia do COVID-19.

RESOLVE

Artigo 1º - Fica suspenso o atendimento ao público na sede da Câmara Municipal de Guariba pelo período de 30 dias, com início em 23 de Março de 2020, sendo que os atendimentos ocorreram exclusivamente pelo telefone (16) 3251-1131, WhatsApp e redes sociais dos Vereadores e Assessores.

Artigo 2º - Excepcionalmente, não haverá participação do público nas Sessões Ordinárias, podendo o cidadão acompanhar estas pela TV Câmara (https://guariba.sessoes.tv.br/) ou Facebook (www.facebook.com/CamaraGuariba)

Artigo 3º - Ficam suspensos todos os eventos que ocorreriam no interior da Câmara, que não estejam diretamente relacionados às atividades legislativas dos parlamentares.

Artigo 4º - Os funcionários que se enquadram no denominado "grupo de risco" para o Coronavírus, serão dispensados do ponto.

§1º - Para efeito desta medida, considera-se "grupo de risco" os idosos (considerados a partir de 60 anos de idade); diabéticos, hipertensos, portadores de insuficiência renal crônica; portadores de doença respiratória crônica; portadores de enfermidades que comprometam o sistema imunitário; e usuários de medicamentos imunossupressores.

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA
ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

Parágrafo Único - Estes funcionários, embora dispensados do ponto, ficarão à disposição da administração da Casa Legislativa, podendo ser convocados a qualquer momento, caso necessário.

Artigo 5º – Fica vedado aos funcionários aglomeração ou reuniões sem prévia autorização, devendo permanecer em seus respectivos gabinetes.

Artigo 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guariba, 19 de março de 2020.

Cássio Aparecido Pereira
Presidente da Câmara Municipal

Publicada no placar do Paço do Legislativo Municipal nesta data, e nos termos da Lei Municipal nº. 3.119 de 06 de Abril de 2018 e Artigo 90 da Lei Orgânica do Municipal de Guariba, fica determinada a publicação na Imprensa Oficial do Município, com circulação diária na forma eletrônica.

Célia Regina Garcia Espagnol
Diretora de Secretaria

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"

Avenida Marcelo Ragazzi, 491 - Jd. Virgínia - Telefone/Fax: (16) 3251-1131 - CEP 14840-000 - GUARIBA - SP